



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 066/2019

Concede diária de viagem ao servidor Marlon Bif.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, XIII e XXVIII do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992 e com fundamento na Lei nº 2.470 de 07 de fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. Marlon Bif, servidor público efetivo, cargo Oficial Legislativo e função de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

CPF Nº	037.088.819-74
Matrícula Nº	134
Quantidade de diárias concedidas	Conforme Art.7º da Lei 2470/19
Valor	RS 65,00
Valor do Evento	Gratuito (EGP TCE – PR.)
Local de destino	Apucarana – PR.
Período	Dia 08 de agosto de 2019
Meio de transporte	Carro oficial
Nº do processo administrativo	001/2019
Previsão legal	Conforme Art.7º da Lei 2470/19
Justificativa	Participar do curso gratuito Acórdãos do TCE/PR - Pontos polêmicos, Licitações e Contratos, organizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Apucarana-PR, que tem como conteúdo programático: Qualidade nas contratações; Publicidade; Iluminação Pública; Visita Técnica; Planilha de custos; Pregão; Registro de Preços; Pneus; e Medicamentos, com objetivo de buscar aperfeiçoamento e atualização com a experiência passada pelos palestrantes, bem como com os demais alunos que participarão do curso, para aplicar no dia a dia das contratações da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi. 01 de Agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 066/2019

Concede diária de viagem ao servidor Marlon Bif.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, XIII e XXVIII do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992 e com fundamento na Lei nº 2.470 de 07 de fevereiro de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. Marlon Bif, servidor público efetivo, cargo Oficial Legislativo e função de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

CPF Nº	037.088.819-74
Matrícula Nº	134
Quantidade de diárias concedidas	Conforme Art.7º da Lei 2470/19
Valor	RS 65,00
Valor do Evento	Gratuito (EGPTCE – PR.)
Local de destino	Apucarana – PR.
Período	Dia 08 de agosto de 2019
Meio de transporte	Carro oficial
Nº do processo administrativo	001/2019
Previsão legal	Conforme Art.7º da Lei 2470/19
Justificativa	Participar do curso gratuito Acórdãos do TCE/PR - Pontos polêmicos, Licitações e Contratos, organizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Apucarana-PR, que tem como conteúdo programático: Qualidade nas contratações; Publicidade; Iluminação Pública; Visita Técnica; Planilha de custos; Pregão; Registro de Preços; Pneus; e Medicamentos, com objetivo de buscar aperfeiçoamento e atualização com a experiência passada pelos palestrantes, bem como com os demais alunos que participarão do curso, para aplicar no dia a dia das contratações da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de Agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9CBAF09A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2019. Edição 1812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>